



## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

# REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS Pesca em Barco Fundeado

### PREÂMBULO

1. A pesca desportiva regulamentada por esta Federação, em caso algum se poderá sobrepor a legislação em vigor.
2. A direção de Competição é composta por três elementos e é definida pela Direção da Federação para cada prova.

### ARTIGO 1º - (ÂMBITO DO CAMPEONATO)

1. O Campeonato Nacional de Pesca em Barco fundeado é realizado a nível nacional e disputado por atletas inscritos pelos Clubes filiados na FPPDAM.
2. A esta competição podem concorrer atletas nas seguintes categorias e escalões:
  - Seniores masculinos e femininos (escalação único);
3. Este tipo de pesca "barco fundeado" não é aplicado nos Açores devido às especificidades locais.
4. O Campeonato Nacional de Pesca em barco fundeado é disputado em três divisões:
  - 1ª Divisão
  - 2ª Divisão
  - 3ª Divisão: Zona Norte  
Zona Centro/Sul  
Zona Algarve

### ARTIGO 2º - (INSCRIÇÕES)

1. Os atletas que queiram participar neste campeonato, têm que fazer a sua inscrição ou renovação na FPPDAM, através dos seus clubes e dentro do prazo estabelecido.
2. As inscrições nas várias fases, assim como o pagamento das respetivas taxas, terão que ocorrer dentro do prazo anualmente estipulado pela Federação.



## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

3. A idade mínima para inscrição como sénior e participar nos Campeonatos Nacionais é de 16 anos. (Sendo menor terá que apresentar autorização escrita dos pais ou tutor).

### ARTIGO 3º - (FASES DA PROVA)

1. O Campeonato Nacional é disputado em três divisões, em locais a designar pela Federação:

- a) 1ª Divisão - será realizada em quatro mãos, sendo em dois fins-de-semana;
- b) 2ª Divisão - será realizada em três mãos em dias e locais diferentes, a designar pela Federação;
- c) 3ª Divisão - será dividida por Zona Norte, Zona Centro/Sul e Algarve e realizada em três mãos em locais e designar pela Federação.

### ARTIGO 4º - (APURAMENTO)

1. A 1ª Divisão será disputada por 28 atletas:

- a) O 1º classificado será Campeão Nacional.
- b) Os 5 primeiros classificados integrarão a Seleção Nacional.
- c) Os 13 últimos classificados serão despromovidos à 2ª Divisão.

*Nota: Se algum atleta se classificar individualmente, nos primeiros três lugares no Campeonato do Mundo, fica automaticamente apurado para integrar a Seleção Nacional (para o ano seguinte). Esta Seleção Nacional será completada com os primeiros classificados da 1ª divisão até 5 elementos.*

2. A 2ª Divisão será disputada por 40 atletas:

- a) O 1º classificado será Campeão Nacional da 2ª Divisão;
- b) Os 13 primeiros classificados serão promovidos à 1ª Divisão;
- c) Os 10 seguintes permanecem na 2ª Divisão;
- d) Os 17 últimos classificados serão despromovidos à 3ª Divisão.

3. A 3ª Divisão será disputada pelos restantes atletas inscritos no Campeonato Nacional e divididos pelas seguintes zonas:

- Zona Norte
- Zona Centro/Sul
- Zona Algarve



## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

- a) Os vencedores das três zonas disputarão entre si uma única prova e o vencedor será designado Campeão Nacional da 3ª Divisão.
- b) Serão promovidos 17 atletas à 2ª Divisão.
- c) O número de atletas a apurar em cada zona será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{17 \times \text{número de inscritos na Zona}}{\text{Total de inscritos na 3ª Divisão}}$$

- d) Os arredondamentos far-se-ão da seguinte forma: quando a décima é abaixo de cinco para a unidade abaixo, quando é acima de cinco para a unidade acima.
- e) Em caso de zonas com o mesmo n.º de atletas inscritos, arredonda-se para cima a zona em que o último atleta com possibilidade de subir tenha a melhor classificação.

### ARTIGO 5º - (EMBARCAÇÕES)

1. Serão utilizados preferencialmente embarcações com licença MT (Marítimo-turística).
2. As embarcações envolvidas neste campeonato devem possuir toda a documentação em ordem e a devida autorização da capitania, caso seja traineira, e estarem dotadas dos meios de segurança e salvamento adequados.
3. A FPPDAM ou a Direção de Competição poderão fazer participar qualquer outro tipo de embarcação, nomeadamente profissionais e embarcações particulares de recreio.
4. Em prova as embarcações envolvidas terão de manter uma distância entre si de pelo menos 100 metros.

### ARTIGO 6º - (DEFINIÇÃO DE SORTEIO)

1. O Sorteio é definido tirando à sorte o número correspondente a cada uma das embarcações envolvidas nas provas.
2. Imediatamente a seguir é efetuada a distribuição sorteada dos atletas, pelas embarcações já numeradas e começando pelos Clubes com maior número de inscrições. Se houver mais do que um Clube com o mesmo número de atletas, far-se-á sorteio de sequência, apenas entre esses Clubes.



## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

3.
  - a) *Caso sejam utilizadas embarcações cujo arrais esteja a competir, este nunca poderá integrar o corpo de atletas da sua embarcação.*
  - b) *Havendo atletas femininos ou com mobilidade reduzida, pode ser escolhida pela direção de competição a embarcação onde irão participar.*
4. *Quando o número de atletas distribuídos pelas embarcações não for igual, será sempre considerado, para efeitos de classificação, o número de atletas embarcados comum a todas as embarcações.*
5. *Se no dia da prova faltar mais do que um atleta da mesma embarcação, essas vagas deverão ser preenchidas de forma a evitar desequilíbrios no número de atletas por cada embarcação. Para o efeito deverão ser deslocados para preencher essas vagas os últimos a serem sorteados, mas sempre com a preocupação de não criar aglomeração de atletas do mesmo clube nesse barco. Se o último a ser sorteado criar essa aglomeração (mais de 50%), então será deslocado o penúltimo ou o seguinte.*
6. *O sorteio far-se-á em local e data constantes do Programa da Prova.*
7. *O resultado final do sorteio será enviado aos clubes por correio eletrónico e publicitado no sítio da FPPDAM ([www.fppdam.pt](http://www.fppdam.pt)) e nas redes sociais (Facebook e Twiter).*
8. *Ao sorteio só poderão estar presentes os Delegados dos Clubes e os membros da Direção de competição e da FPPDAM.*
9. *O sorteio é da responsabilidade da direção de competição.*

### **ARTIGO 7º - (ADIAMENTO DE PROVAS)**

*A FPPDAM poderá adiar provas por razões administrativas ou por condições climatéricas adversas.*

1. *A comunicação aos Clubes, quer por correio eletrónico quer no sítio da FPPDAM e nas redes sociais será efetuada até às 14H00 da 5ª-feira anterior à realização dessa prova.*
2. *Sempre que, após adiamento(s) de prova(s), sejam contratualizadas novas embarcações e estas tenham lotações diferentes das anteriores (número de atletas por embarcação) e não seja possível manter o sorteio anterior, será realizado novo sorteio.*
3. *Se numa época algumas provas, após sucessivos adiamentos por condições meteorológicas adversas, não se realizarem até 31 de Dezembro, a direção da federação poderá alterar a sua localização, procedendo a novo sorteio.*



## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

### ARTIGO 8º - (COMISSÁRIOS DE BORDO)

1. Os Comissários de Bordo são designados pela Direção de Competição e têm como primeiro ato das suas funções a verificação das condições de segurança para o exercício da pesca na embarcação.
2. Dentro da embarcação o Comissário de Bordo fará o sorteio de lugares pelos atletas, tentando cumprir o articulado do nº 3 deste mesmo artigo. Após o sorteio de distribuição dos lugares pelos atletas, nomeará um Comissário adjunto de entre os atletas que se situem no oposto ao lugar em que se encontra, para que exista um Comissário em cada borda da embarcação. O Comissário de Bordo terá que ter a preocupação de não nomear um atleta do Clube a que pertence.
3. No início da prova, quando no sorteio calharem dois atletas seguidos do mesmo Clube, o último sorteado avança um lugar. Pode acontecer que haja avanços sucessivos sem resolver o problema da separação de atletas dos mesmos Clubes. Isso levará o Comissário a procurar consensos entre todos os atletas da embarcação. Não havendo consenso prevalece a decisão do Comissário. **Só se procede desta forma na primeira posição da prova.**
4. Quando numa embarcação o número de atletas for ímpar, cabe ao nº1 o primeiro lugar a estibordo, continuando no sentido dos ponteiros dos relógio, ficando sempre que possível o maior número de atletas neste lado da embarcação.
5. O início ou a paragem da prova é de responsabilidade dos Comissários de Bordo, respeitando os horários da prova.
6. Por indicação do Comissário, no decurso da prova os atletas farão mudanças de posição de pesca de acordo com o documento anexo a este regulamento.
7. O Comissário de Bordo e o Adjunto recolherão, no final da prova, o peixe capturado pelos atletas, a fim de ser medido, contado e anotado na ficha de capturas.
8. Cada Comissário medirá, contará e anotará na ficha de capturas o peixe pescado pelo outro Comissário, na presença dos outros atletas.
9. Todo o peixe deve ser medido com a boca fechada, mesmo que para o efeito tenha que se forçar a mesma.
10. Os Comissários de Bordo não podem permitir que algum atleta os induza a não cumprirem o presente Regulamento ou a infringirem as ordens e/ou regras estabelecidas pela Direção de Competição.
11. Se no decorrer da prova houver abordagem por parte da Polícia Marítima, este tempo não conta como tempo de prova e o comissário deve descontá-lo e fazer menção do sucedido no seu relatório.



## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

12. Os Comissários de Bordo, assim como os atletas, se necessário, devem incitar o skipper da embarcação a cumprir as regras estabelecidas, caso se verifique alguma situação de comportamento antirregulamentar ou antidessportivo.

13. O Comissário tem a responsabilidade de sondar os atletas da embarcação para tomadas de decisão intrínsecas ao bom andamento da prova em curso. Os empates de votação, resolvem-se por moeda ao ar.

14. Sempre que não seja possível ter comissários externos à competição, os atletas designados pela direção da competição para essa função não podem recusar ser comissários de bordo na embarcação em que estão a competir.

### ARTIGO 9º - (CONCENTRAÇÃO E EMBARQUE)

1. A concentração dos atletas far-se-á de acordo com o estabelecido no Programa da Prova.

2. Nenhum atleta pode ausentar-se do local da concentração sem informar previamente o respetivo Comissário de Bordo.

3. A saída das embarcações, após embarque dos atletas, é efetuada por decisão da Direção de Competição. Depois do sinal de partida e após a desacostagem do cais, nenhum atleta que ocasionalmente se tenha atrasado, pode entrar na embarcação para competir.

4. Se se verificar no ato de embarque a falta de uma das embarcações sorteadas, os atletas a ela adstritos deverão ser distribuídos pela embarcação de reserva. Se já tiver sido efetuado o sorteio dos lugares nas embarcações, o Comissário de Bordo fará um outro considerando o(s) novo(s) atleta(s).

5. Caso não exista a embarcação de reserva ou verificando-se que a mesma não possui o número de lugares suficientes, os atletas deverão ser distribuídos pelas outras embarcações, se a segurança e lotação assim o permitirem, de acordo com o artigo 6º ponto 5.

6. Se deste modo a situação não for resolvida, os atletas da embarcação em falta farão a prova noutro dia, ficando as classificações suspensas até à realização da mesma.

### ARTIGO 10º - (ANOMALIAS)

1. A direção de Competição pode decidir a paragem de uma prova desde que verifique a existência de más condições atmosféricas, de fatores de insegurança ou motivos de outra ordem julgados importantes para essa tomada de decisão.



## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

2. Quando a paragem se produzir antes do meio tempo da prova, a mesma será anulada. A direção de Competição providenciará a organização de uma prova de substituição.
3. A paragem da prova deve ser efetuada ao mesmo tempo e em todos os locais de competição.
4. A existência de uma anomalia numa embarcação não implica a anulação da prova em curso. Se por motivo da anomalia a embarcação tiver que regressar, o skipper e a direção de Competição decidirão, em conjunto, da possibilidade da embarcação voltar a sair para terminar a prova. O tempo de viagem não é considerado tempo de prova.
5. A Direção de Competição poderá considerar para efeitos de pontuação as capturas efetuadas na embarcação com anomalia. No entanto terá que haver pelo menos duas horas e meia de prova. Se tal não acontecer deverá ser marcada nova prova.

### ARTIGO 11º - (DURAÇÃO DAS PROVAS)

1. O tempo de duração das provas em ação de pesca é de **cinco (5) horas**.
2. De acordo com o horário e programa da prova haverá interrupções para rotação de lugares, conforme o esquema na posse do Comissário de Bordo e que é anexo deste regulamento.
3. Se durante os intervalos da prova, a embarcação estiver a mudar de pesqueiro, logo que a mesma esteja fundeada, o comissário dará a indicação aos atletas para procederem à rotação de lugares e logo que este considerar que estão reunidas as condições para se reiniciar a prova dará essa indicação. Caso as condições estejam reunidas durante o horário de intervalo esse será cumprido, caso o horário do intervalo já tenha sido ultrapassado a prova será reiniciada de imediato.

### ARTIGO 12º - (MATERIAL A UTILIZAR)

1. É obrigatória a pesca com a cana e carreto.
2. O comprimento das canas é de livre escolha, não podendo no entanto ser inferior a setenta centímetros, nem superior a cinco metros.
3. O atleta pode ter uma ou mais canas, mas somente uma delas pode estar montada para a ação de pesca.
4. O género de carreto é de livre escolha, desde que não seja de tração elétrica.
5. Como corpo de linha podem utilizar-se linhas monofilamentos e/ou multifilamentos. Como corpo de linha entende-se toda a linha ou fio enrolados no tambor do carreto.



## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

6. O tenso pode ser feito em fio metálico.
7. Só pode ser utilizado o tenso que está em ação de pesca. Os tensos de reserva devem estar guardados. Tenso, estralho e pescas são termos usados vulgarmente para indicar a ponta da linha ou fio em que se encontra (m) o (s) anzol (ois).
8. Só podem ser utilizados no máximo três (3) anzóis simples.
9. É permitido utilizar materiais atraentes, tais como colheres luzentes, pérolas e peças fluorescentes.
10. São permitidos equipamentos para puxar o peixe capturado, como o xalavar (ganha-pão) e/ou bicheiro.
11. O equipamento de cada atleta deve compreender utensílios para desferrar, dominar e medir o peixe.
12. Os atletas que ocupem postos na proa das embarcações devem utilizar chumbos pesados, podendo o peso mínimo variar segundo a profundidade e a corrente da água, sempre com a preocupação de os outros atletas não serem incomodados.
13. Os atletas com lugares na ré das embarcações, deverão utilizar chumbos mais ligeiros.
14. O atleta é o único responsável pelo seu material.

### **ARTIGO 13º - (AÇÃO DE PESCA)**

1. Por ação de pesca entende-se toda a ação de qualquer atleta, sempre que a sua chumbada esteja em contacto com a água.
2. Cada atleta deve, antes da prova, familiarizar-se com as espécies e tamanhos mínimos autorizados a pescar (Artigo 21º).

### **ARTIGO 14º - (AÇÃO DO ATLETA)**

1. A fim de se preservar o meio ambiente é expressamente proibido lançar à água objetos não biodegradáveis, tais como garrafas, vidros, plásticos, metais, beatas de cigarros, etc. etc.
2. Os equipamentos de pesca e captura devem ser colocados e manejados na embarcação de forma a que os outros atletas não sejam incomodados.
3. A captura de um peixe tem prioridade. Os outros atletas não devem estorvar a ação do atleta que "picou" o peixe.





## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

4. O lançar da cana é interdito, embora seja permitido o balanceamento, desde que não interfira com a ação de pesca dos outros atletas.
5. Quando em ação de captura (o puxar para si), o atleta não deve usar outra fonte de energia senão a sua força muscular e a energia da elasticidade da cana.
6. Na luta com o peixe não é permitido aceitar outra ajuda até que o mesmo se encontre ao alcance do xalavar ou do bicheiro. A tripulação, os Comissários de Bordo ou outro atleta podem ajudar os atletas a embarcar o peixe.
7. Em ação de pesca a cana nunca poderá ser apoiada no parapeito ou noutra estrutura da embarcação, sob pena de o peixe capturado nestas condições ser considerado eliminado para a classificação.
8. Cada peixe capturado deverá ser imediatamente medido pelo atleta, para que no caso de não ter a medida regulamentar ser devolvido à água em condições de sobrevivência se for caso disso. O mesmo deverá acontecer com os peixes não pontuáveis.
9. Os peixes capturados deverão ser conservados em recipientes, tais como sacos e/ou baldes.

### **ARTIGO 15º - (ISCOS E ENGODOS)**

1. Em todas as divisões os iscos serão fornecidos pela Federação. Serão indicados no início do ano desportivo. Os seus custos serão acrescidos às inscrições.
2. Serão previamente aprovados pela Direção da FPPDAM, com o parecer do Conselho Técnico.
3. Não é permitido ceder ou trocar iscos, nem utilizar qualquer outro isco que não seja fornecido pela Federação.
4. Não é permitido o uso de qualquer aditivo, com exceção do sal conjuntamente fornecido com os iscos.
5. Não é permitido engodar.
6. O atleta é o único responsável pelo isco que lhe é atribuído.

### **ARTIGO 16º - (MUDANÇA DE LOCAL)**

1. As embarcações podem, dentro da área da prova, mudar de pesqueiro.
2. As votações para mudança de pesqueiro são efetuadas com as linhas fora de água.





## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

---

3. A mudança de pesqueiro só será efetuada após acordo da maior parte dos atletas, sendo feita logo que todos os atletas tenham a linha fora de água. Em caso de empate, o Comissário de Bordo decidirá com auxílio da moeda ao ar.
4. O tempo decorrente da mudança de pesqueiro não poderá ser adicionado ao tempo de duração da prova.
5. Após a mudança de pesqueiro ou tentativa de mudança, a embarcação terá que permanecer nesse local pelo menos 15 minutos.
6. O número máximo de poitadas, por prova, por maioria (votação) é 5 (cinco), sendo que não podem ser dadas mais do que 3 (três) em cada metade da prova (2.5h). Por unanimidade podem ser dadas todas as necessárias.
7. O ato de colher ou dar cabo não é permitido.
8. A escolha do pesqueiro é sempre da responsabilidade do skipper da embarcação.

### **ARTIGO 17º - (ADMISSÃO DO PEIXE À CLASSIFICAÇÃO)**

1. Para ser admitido à classificação o peixe tem que ser picado pelo anzol e entrar na embarcação nessa condição. Se o peixe no ato de captura desferrar e cair à água ou na plataforma de banhos da embarcação não é válido.
2. Se um peixe for picado com um anzol no corpo e não na boca e se não tiver havido um enganchamento intencional e evidente, o mesmo será admitido para classificação.
3. Se um peixe tiver na boca vários anzóis pela ação de pesca de um atleta, é admitido para a classificação.
4. Se um peixe for picado na boca pelo anzol de um atleta e em seguida for picado pelo equipamento de outro atleta, é admitido para a classificação do atleta cujo anzol se encontre na boca do peixe.
5. Os peixes capturados aquando do puxar da linha na altura da mudança de posição na embarcação, ou ao sinal do fim da prova, são admitidos para classificação, tendo o atleta que informar o comissário que "traz peixe", caso contrário não será admitido.
6. O peixe admitido para classificação deve estar em bom estado de conservação e limpo. Não pode estar mutilado.
7. Qualquer anomalia verificada num peixe que possa implicar uma eventual desclassificação, terá que ser imediatamente transmitida ao Comissário de Bordo (ex. um peixe com cauda cortada).





## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

8. Quando houver discordância entre o atleta e o Comissário de Bordo, no que diz respeito à medida ou à determinação da espécie de um peixe, este será transportado para terra num saco em separado em exclusiva responsabilidade do atleta, ficando este sujeito às sanções previstas no n.º5 do art.º 18.

9. Os atletas são obrigados a efetuar uma pré-seleção do pescado a entregar aos Comissários de Bordo para efeitos de medida e contagem.

### **ARTIGO 18º - (DISPOSIÇÕES GERAIS)**

Na dificuldade de identificação de um peixe o atleta deverá ter o seguinte procedimento:

1. Solicitar ao Comissário de Bordo e posteriormente ao skipper da embarcação a identidade do peixe.
2. Caso de mantenha a dúvida, o Comissário de Bordo registará a dificuldade no seu relatório, o peixe será marcado e em terra a Direção de Competição decidirá.

### **ARTIGO 19º - (DESCLASSIFICAÇÕES e PENALIZAÇÕES)**

1. Se um peixe tiver dois ou mais anzóis na boca, mas de atletas diferentes, será desclassificado.
2. Partes de peixe não são admitidas para pontuação.
3. O enganchamento intencional e evidente do peixe (zagaiar) capturado implica a desclassificação do atleta.
4. O atleta que em ação de pesca insista em manter a cana pousada ou encostada a qualquer estrutura da embarcação será desclassificado da prova.
5. O atleta que por discordância com o Comissário de Bordo na medida ou determinação da espécie de um peixe e apresentando para pontuação sob sua responsabilidade, será desclassificado caso a Direção da Competição não lhe der razão.
6. Os atletas que apresentem indícios de ingestão em excesso de bebidas alcoólicas ou de utilização drogas estupefacientes e outros produtos similares, serão eliminados da prova e desclassificados.
7. O atleta que efetue uma ou mais capturas e desde que tenham as medidas legais devem apresentá-los à pontuação. O não cumprimentos desta disposição regulamentar implica a sua desclassificação e será penalizado com a suspensão na prova seguinte. Caso se trate da última prova do ano fica sujeito a ação disciplinar.



## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

8. O atleta que for apanhado com isco extra, mesmo que o não esteja a utilizar, durante qualquer prova, fica sujeito a ação disciplinar.

### ARTIGO 20º - (MEDIÇÃO E CONTAGEM DO PESCADO)

1. A medição, contagem e consequente pontuação será efetuada a bordo da embarcação pelo Comissário e seu adjunto.

2. Após apuramento da pontuação o atleta e o Comissário deverão, de imediato, assinar a ficha de capturas, ficando assim validada a pontuação.

3. Após a chegada das embarcações, a Direção de Competição estará reunida durante um período de 30 minutos, para o seguinte desempenho:

- Receção das pastas e respetivos documentos.

- Expor duplicados das fichas de captura de todas as embarcações para consulta dos Delegados dos Clubes.

- Receber qualquer reclamação que os Delegados entendam por bem formalizar.

### ARTIGO 21º - (CLASSIFICAÇÕES e DESEMPATES)

1. Serão apuradas as classificações individuais nas provas e as classificações gerais finais no escalão sénior conjunto (masculino e feminino).

2. A classificação individual obtém-se pela comparação dos pontos conquistados por cada atleta na embarcação. Quem obtiver mais pontos será o primeiro classificado, ordenando-se de seguida por ordem decrescente os restantes atletas da embarcação.

3. Ordenando-se os 1ºs classificados de cada embarcação e em seguida os 2ºs, os 3ºs, os 4ºs etc., obtém-se a classificação geral individual.

4. Numa prova em que as embarcações não transportam o mesmo número de atletas a última posição a considerar é a da embarcação com o menor nº de atletas, isto é, quando, por exemplo, existem 3 embarcações uma com 4 atletas e as outras com 6 o último lugar a considerar é o 4º. As embarcações com 6 atletas terão 1º, 2º, 3º, 4º, 4º e 4º. Isto verifica-se em qualquer situação, seja por lotação ou por falta dos atletas após o sorteio.

5. Caso se verifique um empate ficará à frente:

a) o atleta que tenha pescado o maior número de exemplares;





## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

- b) *Maior exemplar, dentro da mesma espécie de pontuação, da mais pontuável para a menor;*
- c) *Se persistir o empate atribui-se a mesma classificação aos atletas em causa;*
6. *Classificação final individual obtém-se pela soma dos lugares nas provas realizadas. Ficará à frente o atleta que obtiver o menor número de pontos.*
7. *Caso se verifique um empate ficará à frente:*
- a) *o atleta que obtiver nas diversas mãos as melhores classificações;*
- b) *o total de pontos obtidos por cada um dos atletas;*
- c) *o atleta que tenha capturado o maior número de exemplares no total das mãos.*
8. *Aos atletas que não apresentem peixe em qualquer das provas, a sua classificação será efetuada através da seguinte fórmula:*
- $$\frac{G - F}{2} + F$$
- G = número de atletas inscritos na Zona*  
*F = número de atletas com peixe*
9. *Os arredondamentos classificativos serão feitos sempre por defeito, beneficiando o atleta.*
10. *Aos atletas que faltarem a qualquer prova é atribuído o lugar igual ao número total de atletas inscritos na sua Zona ou divisão, mais dez lugares. Salvo se a falta for devidamente justificada (por acidente, óbito de familiar ou atestado médico ou outros devidamente justificados) nos prazos legalmente previstos. Nestes casos não será penalizado com mais dez lugares.*
11. *Aos atletas desclassificados em qualquer prova é atribuído o lugar igual ao número total de inscritos na sua Zona ou divisão, mais vinte lugares.*
12. *Pontuação das espécies capturadas, que originará a classificação individual:*

<b>Espécie</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Grupo 1</b>	
Andorinha, Bodião, Dentilha, Garoupa, Judia, Ruivo, Peixe-aranha e Rascasso.	1 ponto
<b>Grupo 2</b>	
Abrótea, Badejo, Congro, Faneca, Moreia, Pescada, e Solha.	2 pontos
<b>Grupo 3</b>	
Besugo, Ferreira, Salema, Sargo e Viúva,	3 pontos
<b>Grupo 4</b>	
Areeiro, Choupa, Linguado, Pregado, Rodvalho e Salmonete.	4 pontos
<b>Grupo 5</b>	



## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

Baila, Bica, Robalo, Peixe-galo e Sargo Veado.	5 pontos
<b>Grupo 6</b>	
Dourada, Capatão, Corvina, Goraz e Pargo.	6 pontos

### ARTIGO 22º - (ESPÉCIES AUTORIZADAS E TAMANHOS MÍNIMOS)

Serão admitidas para classificação as espécies que obedecem às seguintes medidas mínimas:

18 cm	Besugo	pagellus acarne
18 cm	Ferreira	lithognathus mormyrus
18 cm	Sargo	diplodus- todas as espécies e sub-espécies
23 cm	Choupa	spondylus cantharus
25 cm	Sargo Veado	diplodus cervinus cervinus
25 cm	Bica	pagellus erythrinus
25 cm	Dourada	sparus aurata
25 cm	Capatão	dentex dentex
25 cm	Goraz	pagellus bogaravo
25 cm	Pargo	pagrus pagrus
25 cm	Peixe-galo	Zeus faber
26cm	Abrótea	phycis blennoides
26 cm	Pescada	merluccius merluccius
27 cm	Badejo	merlangius merlangus merlangus)
30 cm	Areeiro	lepidorhombus whiffiagonis
30 cm	Linguado	solea vulgaris
30 cm	Pregado	rhombus maximus
30 cm	Rodvalho	scophthalmus rhombus
30 cm	Solha	pleuronectes platessa
36 cm	Robalo-baila	dicentrarchus punctatus
36 cm	Robalo-legítimo	dicentrarchus labrax
58 cm	Moreia	muraena helena
58 cm	Congro	conger conger
60 cm	Corvina	argyrosomus regius

### ARTIGO 23º - (OUTRAS ESPÉCIES)

As espécies não mencionadas nos Artigos 21º terão de medir 17cm, no mínimo.

### ARTIGO 24º - (ESPÉCIES NÃO AUTORIZADAS A PESCAR)

Não são autorizadas a pescar as seguintes espécies:

Agulha ..... (belone belone gracilis)





## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

Agulhão .....	(scomberesox saurus)
Anchova.....	(pomatomus saltatrix)
Bicuda.....	(sphyraena sphyraena)
Boga .....	(boops boops)
Cangulo-cinzeno (peixe-porco).....	(balistes carolineusis)
Carapaus .....	(trachurus trachurus)
Cavala.....	(scomber japonicus)
Charuteiro-catarino .....	(seriola dumerili)
Dobradiça .....	(oblada melanura)
Espadarte .....	(xiphias gladius)
Gaiado .....	(katsuwonus pelamis)
Judeu-liso .....	(auxis-rochei)
Palombeta .....	(lichia amia)
Peixe-lua .....	(mola mola)
Peixe-piloto .....	(naucrates ductor)
Raia .....	
Sarda.....	(scomber scombrus)
Sardinha.....	(Sardina pilchardus)
Sereia-camochilo«Palometeta-nome regional	(trachinotus ovatus)
Todas as espécies de Atuns.....	
Todas as espécies de Tainhas.....	
Todas as espécies de Tubarões e Cações.....	

### ARTIGO 25º - (RESPONSABILIDADES)

- 1. Em circunstância alguma os atletas podem pedir responsabilidades à FPPDAM por qualquer acidente ocorrido antes, durante ou depois da prova.*
- 2. A Direção da Federação não se responsabiliza pela falta de licença de pesca de qualquer atleta ou pelo transporte para terra de peixes com medidas inferiores as permitidas por lei.*
- 3. Estragos, danos materiais e até morais, a bordo das embarcações, assim como eventuais atos de indisciplina, serão de exclusiva responsabilidade de quem os cometa. A Direção de Competição não responde ou se responsabiliza pelo acontecido.*
- 4. O Comissário de Bordo registará no relatório que entregará à Direção de Competição as incidências verificadas.*
- 5. A Direção da Federação ao abrigo dos Estatutos, efetuará as necessárias diligências sobre o assunto.*

### ARTIGO 26º - (PROTESTOS)

- 1. Os Delegados dos Clubes podem efetuar protestos por alguma irregularidade que julguem ter sido cometida.*





## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

2. O protesto deve ser apresentado por escrito e entregue à Direção de Competição até 30 minutos depois do conhecimento dos resultados provisórios. Deverá ser devidamente fundamentado, datado e assinado pelo Delegado do Clube.
3. O protesto deve ser caucionado com o depósito de 50,00 Euros, que será restituído se a fundamentação do protesto for considerada.
4. O protesto será analisado pela Direção de Competição e se não obtiver decisão conclusiva será remetido para a Direção da Federação.

### ARTIGO 27º - (SELECÇÃO NACIONAL)

1. Os primeiros cinco (5) atletas da classificação geral da 1ª Divisão constituirão a Seleção Nacional que representará Portugal no Campeonato do Mundo do ano seguinte, organizado pela CIPS/FIPS-M, caso não exista a situação criada no ponto três deste artigo.
2. A Direção da FPPDAM pode adicionar mais um atleta à Seleção Nacional, se entender que há condições para o fazer. Este elemento será o sexto da classificação final da primeira divisão.
3. Se algum atleta nacional se classificar, individualmente, nos primeiros três (3) lugares do campeonato do mundo, fica automaticamente apurado para integrar a Seleção Nacional (para o ano seguinte) desde que devidamente inscrito nesta Federação. A Seleção Nacional será completada com os primeiros classificados da primeira divisão.
4. Verificando-se a desistência de algum ou alguns dos atletas selecionados, será (ão) convocado (s) o (s) atleta (s) que imediatamente se segue (m) na classificação geral final.
5. A Direção FPPDAM nomeará no início de cada ano desportivo, um Capitão de Equipa que será responsável pela parte desportiva da nossa Seleção Nacional e que terminará funções em 31 de Dezembro de cada ano.
6. Quando o grupo de selecionados for de 6 atletas, compete ao Capitão de Equipa indicar os cinco elementos que representarão Portugal em cada dia de competição.

### ARTIGO 28º - (PRÉMIOS)

Serão entregues na Cerimónia da Gala Desportiva da Federação prémios aos seguintes atletas:

#### 3ª Divisão

- Ao primeiro (1) classificado individual sénior de cada Zona;







## Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

- Ao primeiro classificado Nacional
- Faixa e Diploma ao Campeão Nacional

### 2ª Divisão

- Aos três (3) primeiros classificados individuais;
- Faixa e Diploma ao Campeão Nacional.

### 1ª Divisão

- Aos cinco (5) primeiros classificados individuais seniores da classificação geral final;
- Faixa e Diploma de Campeão Nacional;

### Clubes:

- Aos três (3) primeiros clubes da classificação final do Campeonato Nacional de Clubes;
- Faixa e diploma aos cinco atletas do Clube Campeão Nacional

### **ARTIGO 29º - (OMISSÕES)**

Qualquer assunto omissos neste Regulamento será resolvido pela Direção da Federação.

### **ARTIGO 30º - (APROVAÇÃO)**

Este Regulamento foi aprovado pela Direção da FPPDAM.

Setúbal, 03 de Março de 2018.

O Presidente

Carlos Vinagre

